



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO ADITIVO N° 04

Quarto termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Antonio Batista Inacio** e a Empresa **WEIDER ALEXANDRE RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.397/0001-12, com sede na Rua Guaxupé, nº 52, Bairro Residencial Oliveira, em Alfenas – MG, representada pelo seu administrador **WEIDER ALEXANDRE RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 063.928.876-60 e do RG nº MG-12.893.474/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Guaxupé, nº 52, Bairro Residencial Oliveira, em Alfenas – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, em razão do Processo Licitatório nº 04/2019, Dispensa nº 04/2019, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato datado de 18/02/2019, decorrente do processo 04/2019, dispensa 04/2019 por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

*Weider A. Ribeiro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Fama e/ou no Diário Oficial.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 02 de janeiro de 2.023.

*Antonio Batista Galvão*  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

*Weider do Ribeiro*  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: *Mari Cereza*

CPF/MF: 009.726.428-89

Nome: *Dionísio Carlos Silva*

CPF/MF: 082.319.616-07